



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.111221/2021-76

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 58/2021
CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
E A EMPRESA D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DESTES DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL.**

PROCESSO Nº 25000.111221/2021-76

A união por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL – DSEI-MS, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o CNPJ nº 00394544/0047-68, sediada à Rua Alexandre Fleming nº 2007, Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, **LINDOMAR TERENA** nomeado pela Portaria nº 777, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOU de 04 de outubro de 2023, inscrito no CPF sob nº 608.848.431-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.140.738/0001-54, com sede na Rua Coronel Otávio de Souza Leite, 96, Centro, Rio Real/BA | CEP: 48.330-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 175312680, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.211.225-18 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 58/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/08/2025 a 16/08/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a interesse da Administração, ou tão logo se conclua o novo processo de contratação e o objeto licitado esteja em condições de

uso no âmbito do DSEI-MS, sem que isso enseje qualquer ônus para a Contratante, desde que notificada a Contratada em prazo a combinar entre ambas as partes, não inferior a 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Em conformidade ao Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e do Art. 57, § II da mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.631,08 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 151.573,01 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e um centavo)**.

3.1.1. Cabe ressaltar, que o global foi corrigidos nos moldes da Calculadora do Cidadão, ferramenta essa disponibilizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, para esse fins.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257036

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10423512220YP0001

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: 2025

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61,

parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2025.

LINDOMAR TERENA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI-MS
CONTRATANTE

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

D&G Comércio, Serviços e Locações EIRELI ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia de Oliveira Barbosa, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Ferreira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 24/06/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048586785** e o código CRC **6CD7F1B4**.

Referência: Processo nº 25000.111221/2021-76

SEI nº 0048586785

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MS
Rua Alexandre Fleming, nº 2.007 - Bairro Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS, CEP 79006-570
Site - www.saude.gov.br